

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

REQUERIMENTO Nº ___, DE 2026

(Do Senhor Pastor Sargento Isidório)

Requer o encaminhamento do Projeto de Lei nº 2.200/2019 à Comissão do Esporte (CESPO), em razão do esgotamento do prazo regimental previsto no art. 52, §6º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 52, §6º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encaminhamento do Projeto de Lei nº 2.200/2019, de autoria do Deputado Pastor Sargento Isidório, à Comissão do Esporte (CESPO), em razão do esgotamento do prazo regimental para manifestação da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.200/2019 encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados desde 10 de abril de 2019, permanecendo, até a presente data, sem apreciação conclusiva no âmbito da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR), não havendo emissão de parecer dentro do prazo regimental aplicável.

Diante do decurso do prazo previsto no art. 52, §6º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, revela-se legítimo e necessário o prosseguimento regular da tramitação da proposição perante a comissão subsequente, a fim de assegurar a observância



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Pastor Sargento Isidório – AVANTE/BA

dos princípios da eficiência, da razoável duração do processo legislativo e da continuidade da atividade parlamentar.

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 2.200/2019 possui inequívoca pertinência temática com as atribuições da Comissão do Esporte (CESPO), especialmente no que se refere à organização das competições esportivas, à regulamentação desportiva e aos debates relacionados ao equilíbrio competitivo nas modalidades femininas.

O projeto demanda análise técnica acerca dos impactos físicos, biológicos e regulatórios envolvendo a participação de atletas transgênero biologicamente do sexo masculino em competições femininas, tema que possui repercussão direta nas políticas públicas voltadas ao esporte e na estrutura organizacional das práticas esportivas nacionais.

Nesse contexto, a apreciação da matéria pela Comissão do Esporte mostra-se adequada e necessária, considerando tratar-se de colegiado especializado, composto por parlamentares aptos a examinar os aspectos esportivos, científicos e regulatórios inerentes à proposição.

Importa destacar que o presente requerimento não objetiva suprimir o debate relacionado aos direitos fundamentais envolvidos na matéria, mas assegurar o regular andamento legislativo da proposição, permitindo que o tema seja analisado sob a ótica técnica compatível com a competência temática da Comissão do Esporte.

Assim, o encaminhamento do Projeto de Lei nº 2.200/2019 à CESPO contribuirá para o aprofundamento do debate parlamentar, garantindo maior celeridade à tramitação legislativa e observância aos dispositivos regimentais aplicáveis.

Diante do exposto, requer-se o deferimento do presente pedido.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2026.

Deputado Pastor Sargento Isidório
Deputado Federal – AVANTE/BA

